



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1575, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

PUBLICAÇÃO
Órgão oficial municipal
nº 2676 de 11/09/2025.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PAÇO
ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO;** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS** o conjunto dos 03 (três) prédios públicos, localizados na Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta/ES, CEP nº 29295-000, que abrigam a sede administrativa da Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Educação, localizados nas coordenadas geográficas a seguir:

	<i>Prédio</i>	<i>Longitude</i>	<i>Latitude</i>
1	291041.00	7713153.00	
2	291017.00	7713115.00	
3	291053.00	7713143.00	

UTM 24K

Art. 2º A presente denominação é feita em homenagem e reconhecimento pelos serviços prestados à comunidade vargem-altense, pelo ex-prefeito e ex-vereador municipal João Bosco Dias, o “Bosquinho”.

Art. 3º Os prédios serão denominados através da identificação de placa a ser colocada na entrada de acesso principal.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, a Câmara Municipal de Vereadores e Secretarias Municipais de Vargem Alta, deverão informar nas correspondências oficiais, quando referirem-se à Prefeitura Municipal, o nome do Paço Administrativo.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28)

3528-1900

CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 11 de setembro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal



CNPJ 31.723.570/0001-33

**Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28)
3528-1900**

CEP: 29295-000

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 11/09/2025 16:34:10 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/09/2025 16:34:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOSÉ VITOR DIAS MARTINS (ASSESSOR - AJUPRO - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-60FJZB>